



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete da Prefeita



LEI N.º 141/2002

AUTORIZA O PROJETO MUNICIPAL A RECOLHER O PAGAMENTO DA TAXA MÍNIMA DE LICENÇA, PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ulianópolis – PA, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam estipulado o pagamento da Taxa Mínima do Alvará de Funcionamento, as Micros e Pequenas Empresas estabelecidas no Município de Ulianópolis, que aderiram o Pará Simples;

Parágrafo Único: Serão declarados como Micro e Pequenas Empresas, aquelas que assim forem consideradas, através dos requisitos previstos no Estatuto da Pequena Empresa – Lei 9.841/99.

Art. 2º. – As Micros e Pequenas Empresas deverão requerer a emissão do Alvará de Funcionamento com o pagamento de Taxas no valor de 10 (Dez) UFIR, anexando ao pedido, os documentos autênticos que comprovem essa condição;

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ulianópolis, em 11 de Junho de 2002.


Suely Xavier Soares
Prefeita Municipal